



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

GABINETE DO REITOR
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Cidade Universitária – Recife/PE CEP. 50670.901
Tel. 55 81 2126.8001/8002 – Email: caf.gr@ufpe.br

ANEXO II - Rotinas

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

A jornada de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em turnos de oito horas, de segunda a sexta-feira, e nos sábados de quatro horas, bem como de escala de revezamento de 12h X 36h. As escalas de horário de trabalho do efetivo devem atender as necessidades operacionais dos serviços.

Em Segurança fala-se no termo “serviço diuturno”. Diferentemente do perene que caracteriza outros serviços contratados, ser diuturno significa que não existe nenhuma previsão de lapso temporal, tratando-se de uma dinâmica de 24 horas, de segunda-feira a segunda-feira, os sete dias de semana, quer seja dia útil, final de semana, madrugada ou feriado.

Devido a essa característica da atividade de segurança a ser mantida no âmbito da UFPE e dos horários de trabalho dispostas nos postos, a Contratada deverá pagar o adicional denominado de Intrajornada, àqueles profissionais submetidos ao regime de escala denominado “plantonista” e “diarista”, exceto para o posto de Supervisor de Vigilantes, ao qual será concedido o intervalo de intrajornada.

A contratada deve distribuir o quantitativo profissional de modo a assegurar a execução dos serviços nos turnos de funcionamento da UFPE, compreendendo os horários contratados.

Na gestão dos profissionais envolvidos nas atividades do objeto deste Projeto Básico, para a plena execução das atividades, a CONTRATADA deverá oferecer treinamento e capacitação aos seus profissionais, de modo a assegurar a execução a contento dos serviços a serem prestados, em conformidade com as exigências estabelecidas neste Projeto Básico e em seus anexos, bem como no Contrato a ser firmado.